PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO
ESTADO DE SANTA CATARINA - CGC/MF 01.612.888/0001-86
Rua Estanislau Schumann, s/n - CEP 89.478-000 - Fone: (047) 629-0066

LEI No. 516/2006 de 20 de dezembro de 2006.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI Prefeito Municipal em exercício de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 50.130,63 (Cincoenta mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos**), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO**	
Unidade Orçamentária	06.01	SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO	
12.361.0018.2.008		**Manutenção do Ensino Fundamental**	
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.130,63
TOTAL GERAL			**50.130,63**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 50.130,63 (cincoenta mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos) por conta do **convênio nr. 42012/2006** com o Ministério da Educação, conforme cópia de Convênio em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 20 de dezembro de 2006.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.